



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

SEXTA-FEIRA 21/03/2025

ANO: XVII Nº: 3732 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, inscrito no CPF/MF no ***.185.279-**, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do inciso III, alínea a, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Aquisição de melhorador líquido de farinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN. Arapongas, 20 de março de 2025. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal.

15:00 horas do dia 27 de março de 2025, as propostas devem ser cadastradas antes do início dos lances no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº da Dispensa e o código UASG 987427. Sharmila Massoquetti Joaquim - Agente de Contratação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 025/2025. Dispensa nº. 044/2025. Contrato: nº 251/2025. Processo Digital: nº 7462/2025. Partes: Município de Arapongas e META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, neste ato representado por JOCELIA SEIDLER ARCARI, CPF nº ***.341.660-**. Objeto: Aquisição de cavaletes desmontável, para demarcação viária, para uso na sinalização horizontal, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Valor: R\$ 12.025,20 (doze mil e vinte cinco reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses contados da data de assinatura 19/03/2025. Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data e Assinaturas.

DECRETO Nº 259/25, DE 21 DE MARÇO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 28799/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo 5º, Alínea "i", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, parte do Lote nº 207/B-1/4, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, de propriedade de DJ DORMITORIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, oriundo da matrícula nº 24.144, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de prolongamento da Rua Gaturamo Bandeira, a área de terras abaixo descrito:

01 – Área de 842,78 m², a ser destacado do Lote de terras nº 207/B-1/4, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco cravado na divisa da Rua Gaturamo Bandeira com o lote nº 207/B-1/4; deste ponto segue confrontando com o dito lote nº 207/B-1/4 nos seguintes rumos e distâncias, SE71°09'13"NW com a distância de 74,20 metros e NE23°43'38"SW com a distância de 11,54 metros; deste ponto segue confrontando com a Rua Gaturamo Bandeira nos seguintes rumos e distâncias, NW71°09'13"SE com a distância de 71,95 metros, SW57°42'31"NE com a distância de 8,07 metros e SW19°21'48"NE com a distância de 6,23 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição."

Art. 2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública igualmente as benfeitorias porventura existentes nas áreas de terras descritas no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 21 de março de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretário Mun. de Obras, Transportes
e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Comunicamos que o EDITAL DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 que tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviço de buffet e afins, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Arapongas, PR. Foi reaberto. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: <https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-credenciamento-de-participantes>, no período de 21/03/2025 até 21/03/2026, O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052. Arapongas, 21 de março de 2025. SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM, Agente de Contratação.

COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de nascentes através do programa a Itaipu Mais Que Energia, em atendimento Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPPMA. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas até as

PORTARIA Nº 127, 13 DE MARÇO DE 2025

CARLOS EDUARDO ARRUDA, Secretário (a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 257 da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito do Município de Arapongas, Sérgio Onofre da Silva, por meio da Portaria n.º200/23, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pelo Prefeito do Município de Arapongas, Sérgio Onofre da Silva, por meio da Portaria n.º 200/23, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes na CI n.º05/2025-CPPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 129/2025, 13 DE MARÇO DE 2025

CARLOS EDUARDO ARRUDA Secretário (a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 243 c/c 254 e 257 da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e:

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar as infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

Considerando que os autos de Sindicância Administrativa e/ou documentos que integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) Servidor (a) G. V. G. R., com desempenho de suas funções na Secretaria de Municipal de Saúde, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, tipificada no artigo 229, III da Lei n.º 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Inquérito, constituída pela Portaria n.º 200/2023 de 17 de abril de 2023.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo para conclusão que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARRUDA
Secretário (a) Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

Processo Administrativo nº. 249/2024– Inexigibilidade nº. 044/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 044/2024

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes ao Credenciamento de instituições, instituída através da Portaria nº. 506/2024 de 26 de setembro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

I - RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL	77.338.234/0001/78	R. SILVIO BELIGNI, 250 MARILÂNDIA DO SUL, PR	HABILITADO

Arapongas, 17 de março de 2025.

JACSON MÁRIO ROSÁRIO DE MOURA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

Processo Administrativo nº. 249/2024– Inexigibilidade nº. 044/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 044/2024

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes ao Credenciamento de instituições, instituída através da Portaria nº. 506/2024 de 26 de setembro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

I - RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
CASA DE REPOUSO MAANAIM	08.048/0001-08	RUA EUROPA, 1144, CENTRO, ROLÂNDIA -PR	HABILITADO

Arapongas, 18 de março de 2025.

JACSON MÁRIO ROSÁRIO DE MOURA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS **EDITAL Nº 021/25, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 029/24, de 11/03/2024 e homologado pelo Edital nº. 068/24, de 28/05/2024, com retificação da homologação de Ensino Médio – Regular, Novo Ensino Médio-Regular, Novo Ensino Médio EPT IF Técnico em Administração – ET GN e Novo Ensino Médio IF – LGG/CHS Linguagens e suas Tecnologias/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Carga Horária 20h, pelo Edital nº 079/24, de 20/06/2024, considerando:

- o contido na CI nº 189/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - FICAM CONVOCADO(A)M, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 029/24, de 11/03/2024 e homologado pelo Edital nº. 068/24, de 28/05/2024, constante no **ANEXO I**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 8.4**, do Edital nº 029/24.

Art. 2º - O não atendimento quanto ao contido no **item 8.4**, do Edital nº 029/24, implicará inabilitação automática do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto no **item 7.5**, do Edital nº 029/24.

Art. 4º - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de março de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(Edital nº 021/25, de 17 de março de 2025)

CURSO: ENSINO MÉDIO – REGULAR, NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR, NOVO ENSINO MÉDIO EPT IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO –ET GN E NOVO ENSINO MÉDIO IF – LGG/CHS LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS/CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – CARGA HORÁRIA 20H

CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MURILO OTÁVIO LENHARO DZIURA	7

CURSO: SERVIÇO SOCIAL – CARGA HORÁRIA 30H

CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANI GISELLI MANOVANI	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS **EDITAL Nº 022/25, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº. 055/24, de 02/05/24, homologado pelo Edital nº 085/24, de 24/06/24, retificado pelos Editais nº 086/24, de 27/06/24 e nº 101/24, de 01/08/24;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que a candidata, abaixo relacionada, não foi contratada, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
20516	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	16	017/25, de 05/03/25	Solicitou desistência expressa aos 13/03/2025	Eliminada

Art. 2º - FICA CONVOCADA a candidata abaixo relacionada, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste, no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 17h, para ser encaminhada ao exame médico pré-admissional** e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 15.3 do Edital nº 055/24.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
2166	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	17

Art. 3º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 2º deste Edital.

Art. 4º - O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transferido para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente na Diretoria de Recursos Humanos, o qual será transportado para o final da lista de classificação, podendo ser reconvocado somente 1 (uma) vez, conforme previsto nos subitens 17.4 e 17.5, do Edital nº 055/24.

Art. 5º - Fica eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado, o candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada e não assinar a solicitação de final de lista supracitada, sendo considerado desistente, não cabendo nessa hipótese, pedido de reconsideração ou recurso, conforme subitem 15.5, do Edital nº 055/24.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de março de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 1 / 2

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	15.496.331,77	15.496.331,77	15.154.380,08	(341.951,69)
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.496.331,77	15.496.331,77	15.154.380,08	(341.951,69)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	14.946.331,77	14.603.085,65	14.314.341,28	14.314.341,28	14.314.341,28	288.744,37
Pessoal e Encargos Sociais	12.845.839,32	12.383.879,63	12.312.450,60	12.312.450,60	12.312.450,60	71.429,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.100.492,45	2.219.206,02	2.001.890,68	2.001.890,68	2.001.890,68	217.315,34
Despesas de Capital (IX)	550.000,00	893.246,12	840.038,80	840.038,80	840.038,80	53.207,32
Investimentos	550.000,00	893.246,12	840.038,80	840.038,80	840.038,80	53.207,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.496.331,77	15.496.331,77	15.154.380,08	15.154.380,08	15.154.380,08	341.951,69
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	15.496.331,77	15.496.331,77	15.154.380,08	15.154.380,08	15.154.380,08	341.951,69
Superávit (XIV)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.496.331,77	15.496.331,77	15.154.380,08	15.154.380,08	15.154.380,08	341.951,69
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 2 / 2

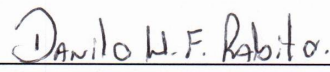
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável 17001001, Data Emissão 21/03/2025, Hora emissão 08:25:03

NOTA:


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente da Câmara


DANILO HENRIQUE FAGNANI RABITO
Contador
CRC/PR:058252/O-8


PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ
Controlador Interno
CPF: 053.895.559-70



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

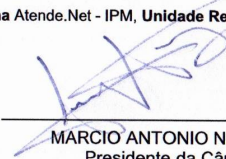
Pág 1 / 1

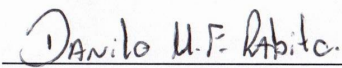
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	15.154.380,08	12.990.689,59
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	15.154.380,08	12.990.689,59
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.198.619,20	18.130.457,28	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.486.036,99	3.945.157,09	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.044.239,12	5.139.767,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.486.036,99	3.945.157,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.486.036,99	3.945.157,09	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	4.486.036,99	3.945.157,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	25.684.656,19	22.075.614,37	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	25.684.656,19	22.075.614,37

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável 17001001, Data Emissão 21/03/2025, Hora emissão 08:26:32

NOTA:


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente da Câmara


DANILO HENRIQUE FAGNANI RABITO
Contador
CRC/PR:058252/O-8


PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ
Controlador Interno
CPF: 053.895.559-70



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 2 / 4

Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.984.833,78	5.433.735,03
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		5.984.833,78	5.433.735,03	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.984.833,78	5.433.735,03
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		5.984.833,78	5.433.735,03	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						5.984.833,78	5.433.735,03
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		1.865.477,75	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		1.865.477,75	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO							

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável 17001001, Data Emissão 21/03/2025, Hora emissão 08:29:37

NOTA:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 3 / 4

1 – Contexto Operacional.

A Câmara Municipal de Arapongas, órgão do Poder Legislativo do Município de Arapongas, situado no Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público integrante da administração direta.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Arapongas foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição (Portaria Conjunta STN/SOF Nº 23, de 11 de dezembro de 2023 e Portaria STN/MF Nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023), e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)(Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 975, de 6 de agosto de 2021), estendido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais normas aplicáveis. Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade, conforme *International Public Sector Financial Accountability Index – 2021 Status Report*, idealizado pelo *International Federation of Accountants (IFAC)* e *The Chartered Institute of Public Finance & Accountancy (CIPFA)*.

3 – Ativo Imobilizado.

O Ativo imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, sendo a reavaliação e outros meios de mensuração normatizados pela Resolução nº 312, de 15 de dezembro de 2020, publicado no dia 15/12/2020 no Diário Oficial do Município de Arapongas.

4 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, constituída através da Portaria nº 6, de 09 de janeiro de 2024, publicada no dia 10/01/2024 no Diário Oficial do Município de Arapongas, página 30, edição nº 3.433. A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais realizou no ano de 2024 doze reuniões. Avaliou 811 (oitocentos e onze) itens, verificando o valor de avaliação, vida útil, valor residual, valor depreciável, conservação, inservível, conta contábil e taxa de depreciação. Para o valor residual ficou estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) do valor do bem para todos os itens. Já em relação ao valor de avaliação, valor depreciável, conservação e taxa de depreciação foi realizado a avaliação individual de cada item. No ano de 2024 a Câmara Municipal de Arapongas apresentava R\$ 1.904.879,67 (um milhão, novecentos e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) com depreciação de R\$ 411.347,17 (quatrocentos e onze reais, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.493.532,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) referente aos bens móveis. Já em relação aos bens imóveis em 2024 a Câmara Municipal de Arapongas apresentava R\$ 4.645.843,99 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) com depreciação de R\$ 154.542,71 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 4.491.301,28 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos). Ficou acordo pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais que o prédio administrativo só será feito sua reavaliação após a realização da obra de reforma e ampliação que está na fase de adequações dos projetos e contratação de serviço especializado para execução de planilha de orçamento.

5 – Repasse do duodécimo e Orçamento.

A Lei nº 5.267, de 22 de novembro de 2023, publicada no dia 28/11/2023 no Diário Oficial do Município de Arapongas, Edição Extra, página 1, edição nº 3.407, estimou as receitas da Câmara Municipal de Arapongas em R\$ 15.496.331,77 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). De acordo com o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o limite da despesa da Câmara Municipal de Arapongas em 2024 é de R\$ 20.948.809,50 (vinte milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159. Nota-se que a Câmara Municipal de Arapongas cedeu R\$ 5.452.477,73 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). Foram repassados pelo Poder Executivo em caráter de duodécimo R\$ 21.198.619,20 (vinte e um milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) para a Câmara Municipal de Arapongas. Em 2024 a Câmara Municipal de Arapongas gastou R\$ 15.154.380,08 (quinze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 4 / 4

reais e oito centavos), 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento) do limite total de 6% (seis por cento) referente a faixa de população do Município e em relação ao gasto com pessoal a Câmara Municipal de Arapongas obteve uma despesa líquida com folha de pagamento de R\$ 11.152.240,26 (onze milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), 53,24% (cinquenta e três vírgula vinte e quatro por cento) do limite de 70% estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Foi utilizado como base a receita tributária arrecadada em 2023 de R\$ 349.146.825,05 (trezentos e quarenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) de acordo com o SIM-AM. A Câmara Municipal de Arapongas repassou para o Poder Executivo, no ano de 2024, o valor de R\$ 6.102.927,73 (seis milhões, cento e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 341.951,69 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) de parte orçamentária, R\$ 5.702.287,43 (cinco milhões, setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) referente a excesso de repasse e mais R\$ 58.688,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira.

6 – Provisões por competência.

Devido ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), ficou definido pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Arapongas, que as provisões por competência serão realizadas após a idealização do SIAFIC e realização dos ajustes do novo sistema, devido a problemas de integração e conflitos nas informações repassadas pelas entidades pertencentes ao sistema único. O maior gasto da Câmara Municipal de Arapongas é referente a gasto com pessoal, despesa líquida com pessoal no valor de R\$ 12.312.450,60 (doze milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2024, publicado no dia 29/01/2025 no Diário Oficial do Município de Arapongas, página 14, edição nº 3.697. Conforme estudo realizado pela Contabilidade as provisões de folha de pagamento, ou seja, 13º salário, férias, retenções e licença-prêmio, representaria aproximadamente uma provisão de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor esse que não prejudicaria o limite constitucional de 70% (art. 29-A), nem o limite do RGF (Lei Complementar nº 101/2000, art. 55, inciso I, alínea “a”). Esse valor seria desembolsado somente se todos os servidores da entidade solicitassem seu desligamento ou fossem desligados da entidade, uma situação pouco provável de ocorrer.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente da Câmara

DANILO HENRIQUE FAGNANI RABITO
Contador
CRC/PR:058252/O-8

PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ
Controlador Interno
CPF: 053.895.559-70



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 1 / 3

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		21.198.619,20	18.130.457,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		21.198.619,20	18.130.457,28
Transferências Intragovernamentais		21.198.619,20	18.130.457,28
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		20.647.520,45	18.263.823,52
Pessoal e Encargos		12.281.719,23	11.015.874,64
Remuneração a Pessoal		11.115.917,15	9.471.455,43
Encargos Patronais		1.160.210,34	1.544.419,21
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		5.591,74	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		36.323,11	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 2 / 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		20.647.520,45	18.263.823,52
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		36.323,11	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.060.860,72	1.879.247,73
Uso de Material de Consumo		170.409,05	112.718,22
Serviços		1.744.514,59	1.499.816,37
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		145.937,08	266.713,14
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		57.921,32	201.490,88
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		57.921,32	201.490,88
Transferências e Delegações Concedidas		6.210.605,13	5.167.028,39
Transferências Intragovernamentais		6.210.605,13	5.167.028,39
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		90,94	181,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		90,94	181,88
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		551.098,75	(133.366,24)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		840.038,80	138.773,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00

Notas Explicativas

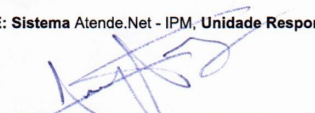


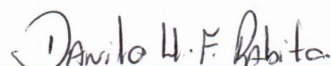
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 3 / 3

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável 17001001, Data Emissão 21/03/2025, Hora emissão 08:31:23

Notas:


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente da Câmara


DANILO HENRIQUE FAGNANI RABITO
Contador
CRC/PR:058252/O-8


PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ
Controlador Interno
CPF: 053.895.559-70



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 1 / 2

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		25.686.615,97	22.084.302,06
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	13.601.801,93	12.240.154,51
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	712.539,35	611.762,08
Outros desembolsos operacionais		10.532.235,89	9.093.612,47
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>840.038,80</i>	<i>138.773,00</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		840.038,80	138.773,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>(840.038,80)</i>	<i>(138.773,00)</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	712.539,35	611.762,08
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	712.539,35	611.762,08



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Pág 2 / 2

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	712.539,35	611.762,08

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	13.601.801,93	12.240.154,51
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.601.801,93	12.240.154,51

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, Data Emissão 21/03/2025, Hora emissão 08:33:26

Notas:

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente da Câmara

DANILO HENRIQUE FAGNANI RABITO
Contador
CRC/PR:058252/O-8

PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ
Controlador Interno
CPF: 053.895.559-70